



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 19/2023

A Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 75, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para cadastro de reserva e contratação temporária de:

- Professores de Educação Básica (PEB II) para exercer a função de regência de aulas do Ensino Fundamental nos conteúdos de GEOGRAFIA

### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente edital visa atender às necessidades temporárias e de interesse público para suprir necessidades da Secretaria de Educação considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 75, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Complementar Municipal nº53, de 04 de julho de 2012.

### 2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2. A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.

2.3. Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.

2.4. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



## MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

### 3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO

Função	Remuneração	Qualificação	Vagas	Carga Horária Semanal
<b>PROFESSOR II - GEOGRAFIA</b>	R\$ 2.630,53	Licenciatura em GEOGRAFIA	1 VAGA (12 aulas)	25 horas*

3.1.\* Os valores dos salários dispostos nesta planilha correspondem ao cargo completo de 20 aulas/hora e 5 horas/aula de módulo. A Administração Municipal de Alterosa poderá firmar contrato em números de horas/aula inferiores ou superiores ao exposto nesta planilha obedecendo à demanda da Secretaria de Educação. O valor dos vencimentos será calculado na proporção dos vencimentos do cargo.

### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

- a) Período: 03 a 05 de 2023.
- b) Local de inscrições: Rua Joaquim José Terra, 13 Cruzeiro, Alterosa – MG – Secretaria Municipal de Recursos Humanos
- c) Horário: de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.
- d) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato no local indicado ou por meio de procurador com poderes específicos.

4.2. As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação da função para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) Original e cópia da Carteira de Identidade ou, na sua falta, original e cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- c) Comprovante de residência;

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1. FORMA DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR:

5.1.O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá em uma avaliação através de prova objetiva, com 40 questões de múltipla escolha, onde serão distribuídos 40 pontos:

Sendo, 05 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática, 20 conhecimentos específicos na área (Geografia), incluindo a BNCC e 10 questões de conhecimentos gerais (históricos de Minas Gerais, políticos, notícias mundiais, esportivos e municipais)

**As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:**

- **DIA: 10/05/2023.**

- **HORA: ÀS 13h.**

- **LOCAL: Secretaria Municipal de Educação. R. Joaquim José Terra, Nº 13. Bairro Cruzeiro**

- **Duração máxima: 03 horas.**

- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando a Cédula de Identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica, azul ou preta.

- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.

- As provas não poderão ser levadas pelo candidato devendo este além de devolver o gabarito preenchido, também a prova devidamente assinada.

- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.

- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após trinta minutos.

**– Conteúdo das provas:**

Conforme anexo IV.

**Do Desempate:**

I – Possuir maior pontuação na prova específica;

II – Possuir maior pontuação na prova de conhecimentos Gerais

III – Possuir maior pontuação na prova de Português;

IV – Possuir maior pontuação na prova de Matemática;



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

V – Possuir maior Idade;

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos Quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados.
- 6.2. Os resultados serão divulgados até a data de 14 de MAIO de 2023, no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.
- 7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizado à Rua Simplício Cabral Sobrinho, 865, Centro, Alterosa – MG, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.
- 7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.
- 7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por um ano, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do termo firmado, não gerando a aprovação o direito à contratação.
- 8.2. Todos os candidatos contratados serão submetidos, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.
- 8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.
- 8.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
  - a) fotos 3X4;
  - b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
  - d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;



## MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

### 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será contratado desde que se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- g) Comprovar contribuições previdenciárias.

### 10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10. A seu exclusivo critério, a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente Processo Seletivo Simplificado será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao Termo de Compromisso firmado.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

**Alterosa, 02 de maio de 2023**

**Marcelo Nunes de Souza**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 19/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
	Data nascimento:		
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Telefone de Contato:			
Função Pretendida de acordo com o Edital Área de atuação ( ) Professor de Educ Básica II <u>GEOGRAFIA</u>			
Portador de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não Quais?			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2023.			
_____ Assinatura do Candidato			

### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 19/2023 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse: ( ) Professor de Educ Básica II - GEOGRAFIA	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	
PROVA DIA: 12/05/2023. ÀS 13h00min. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação. R. Joaquim José Terra, Nº 13. Bairro Cruzeiro	



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023

À

**Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2023.**

**Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.**

**Ref.** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 19/2023.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) a função de \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o número \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente

\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO III– CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2022

DATA	ATIVIDADE
03 a 5 de maio de 2023 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. POLO UAB – Setor de Rh	Inscrição dos Candidatos
10/05/2023 ÀS 13h00min. Na Escola Secretaria Municipal de Educação R. Joaquim José Terra, Nº 13	Prova
Até o dia 14/05/2023 às 16:00 horas.	Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal da classificação



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO IV – CONTEÚDO GERAL E ESPECÍFICO PARA AS PROVAS

### CONTEÚDO GERAL COMUM A TODOS OS CARGOS

#### Língua Portuguesa

- **Textos:** interpretação e compreensão de textos.
- **Língua e Linguagem:** As funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem.
- **Fonética - fonologia:** Fonemas: vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas.
- **Ortografia:** Correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica.
- **Morfologia:** Estrutura e formação de palavras; morfemas, afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificações e emprego.
- **Sintaxe:** Frase, oração e período; período simples - termos da oração: identificação, classificações e emprego.
- **Literatura:** Denotação e conotação; conceituação de texto literário; gêneros literários; periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

#### Matemática

- **Números e operações:** cálculo aritmético
- **Álgebra e funções:** proporcionalidade, sequências e raciocínio lógico
- **Grandezas e medidas:** estimativas e noções de medições
- **Espaço e forma:** deslocamentos e movimentos no plano e no espaço
- **Tratamento da informação:** Leitura e representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas.

### CONTEÚDO ESPECÍFICO – GEOGRAFIA

- A Nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e Ensino Médio. Sequência didática nas perspectivas.
- O sujeito e seu lugar no mundo
- Mundo do trabalho
- Formas de representação e pensamento espacial
- Natureza, ambientes e qualidade de vida
- BNCC

#### Conteúdos – Conhecimentos Gerais

Acontecimentos atuais do mundo da política/ esportes/ saúde/ educação/ informática. Conhecimentos estaduais e municipais. (Site, revistas e outora)